



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

### ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\*.484.700-\*\*  
em 05/12/2022 09:43:42  
IP com nº: 10.0.0.177  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=120](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=120)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✎ NOMEAÇÃO: 145/2022 - PORTARIA Nº145 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 146/2022 - PORTARIA Nº146 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
  
- ✎ NOMEAÇÃO: 147/2022 - PORTARIA Nº147 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 148/2022 - PORTARIA Nº148 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
  
- ✎ NOMEAÇÃO: 149/2022 - PORTARIA Nº149 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 150/2022 - PORTARIA Nº150/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 151/2022 - PORTARIA Nº151/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 152/2022 - PORTARIA Nº152/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 153/2022 - PORTARIA Nº153/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

### DECRETO

- ✎ DECRETO: 017/2022 - DECRETO Nº 0017/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

- ✎ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : RESCISÃO/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 145/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº145 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 145/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 106.474.204-14 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Adjunto de Agricultura e Recursos Hídricos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2.022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 146/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº146 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 146/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JOCIVAN DANTAS DE MENEZES inscrito** no CPF sob o nº 011.277.704-03 para exercer o cargo público em comissão de Chefe de Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2.022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 147/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº147 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 147/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **MANOEL JAEDE DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 116.111.424-66 para exercer o cargo público em comissão Secretário Adjunto do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2.022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 148/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº148 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 148/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **THALIA NADJA GOMES LINHARES inscrita** no CPF sob o nº 134.527.724 -54 para exercer o cargo público em comissão Secretária Adjunta de Obras e Habitação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 149/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº149 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 149/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **FRANCISCA CAMILLA JÁCOME VERÍSSIMO VERAS inscrita** no CPF sob o nº 101.401.854 -45 para exercer o cargo público em comissão de Secretária Adjunta de Educação do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2.022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 150/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº150/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 150/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **ELIZENIR ALVES DA SILVA inscrita** no CPF sob o nº 101.229.164-25 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógico do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*





**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 151/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº151/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 151/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **ISAUDO FERNANDES PIMENTA inscrito** no CPF sob o nº 030.588.426-35 para exercer o cargo público em comissão de Encarregado Operacional do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2.022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 152/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº152/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 152/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **MARIA GABRIELA DA SILVA inscrita** no CPF sob o nº 111.179.174-01 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógico do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2.022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 153/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº153/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 153/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **VANUZA ALVES DE CAMPOS inscrita** no CPF sob o nº 009.124.654-76 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora Pedagógica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*



**GABINETE CIVIL - DECRETO - DECRETO: 017/2022****GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0017/2022, de 11 de novembro de 2022 .**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de João Dias - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De acordo com o Decreto Estadual Nº 32.056, de 06 de outubro de 2022, fica transferido o ponto facultativo do dia do Servidor público, 28 de outubro nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, do Poder Executivo Municipal, para o dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam -se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Do Gabinete Civil do Municipal de João Dias/RN, em 11 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de João Dias -RN



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO  
DETERMINADO : RESCISÃO/2022****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADA MARIA ELIETE ALVES**, brasileira, ASD, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 034.179.684 -02, com fundamento na cláusula quinta do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE** o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto des sa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Quinta do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 05 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de novembro/2022. (Do dia 01 a 11)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRADADO.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 11 de novembro de 2022.

.....  
**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**MARIA ELIETE ALVES**  
Contratada



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Damião de Oliveira**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fatima Mesquita da Silva**  
Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

**Jeisla Larissa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Jose Francisco Alves Filho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alexsandro Martins Fernandes**  
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

**Cesar Antonio de Oliveira**  
Secretaria de Obras e Habitação

